



LEI N.º 2.907, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Institui o Dia Municipal do Cooperativismo no Município de Bambuí/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Bambuí/MG, o Dia Municipal do Cooperativismo, a ser comemorado anualmente no primeiro sábado do mês de julho.

Art. 2º O Dia Municipal do Cooperativismo tem como objetivos:

- I - promover a valorização do sistema cooperativista como instrumento de desenvolvimento econômico e social;
- II - incentivar a formação de novos empreendimentos cooperativos;
- III - destacar a importância do cooperativismo para a geração de emprego, renda e fortalecimento da economia local;
- IV - enaltecer o papel social e comunitário das cooperativas que desempenham papel fundamental na construção de uma cultura cooperativista no Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em parceria com entidades representativas, escolas, universidades, associações e cooperativas, promover ações educativas, palestras, seminários e eventos alusivos à data.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, indicando os aspectos necessários à sua aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 29 de maio de 2026.

**FIRMINO
GERALDO DE
OLIVEIRA JUNIOR**
R:06272624654

Assinado digitalmente por FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR 06272624654
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI, Multigênia v5, OU=37292301000146, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR 06272624654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.05.29 15:20:46-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

FIRMINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Institui o Dia Municipal do Cooperativismo no Município de Bambuí/MG, e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 036/2026. Vereador Luciano Cardoso Gontijo.

PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
NO DIA 29/05/2026
Ass.: Leandro S. Marques
Leandro Antônio S. Marques
Gerente de Gabinete